

TC 023.299/2006-4**Natureza:** Pedidos de Reexame (Relatório de Auditoria).**Unidade:** Secretaria de Saúde do Estado do Amapá; Prefeitura Municipal de Macapá; Sociedade Beneficente São Camilo.**Recorrente:** Sansung Medison Brasil Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda (R001, peça 133); Rosa de Fátima Picanço Paes (R002, peça 150); Viviane Linhares Carmezim Perdigão Gomes (R003, peça 151).**DESPACHO**

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 286 do RI/TCU, admito os Pedidos de Reexame interposto por Sansung Medison Brasil Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda (R001, peça 133), Rosa de Fátima Picanço Paes (R002, peça 150) e Viviane Linhares Carmezim Perdigão Gomes (R003, peça 151), em face do Acórdão nº 662/2012 – Plenário, conforme pareceres da unidade técnica (peças 161 a 163), suspendendo-se os efeitos dos subitens 9.5 e 9.6 quanto às recorrentes Rosa de Fátima Picanço Paes e Viviane Linhares Carmezim Perdigão Gomes, e 9.9 quanto à recorrente Sansung Medison Brasil Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda, todos do acórdão recorrido, com fulcro nos arts. 285, *caput*, e 286, parágrafo único, do RI/TCU, e art. 48, § 2º, da Resolução-TCU nº 191/2006.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006, para fins de instrução e ciência à interessada do teor do presente Despacho.

Brasília, 19 de julho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator